



# ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Adm. 1997/2000

PROJETO DE LEI Nº 095/98, Lagoa da Confusão, 16/01/1998

APROVADO  
EM 13 / 02 / 98  
(7x0) 2º VOTAÇÃO.  
Ass. Recepção

"Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a Contratar Pessoal por prazo determinado e dá outras providências".  
Ass. Recepção

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar por tempo determinado, pelo prazo de um ano servidores para ocuparem os cargos abaixo relacionados, constantes do Quadro de pessoal do Município em regime especial:

CARGO	QUANT.	SALARIO
Professor Assistente	10	186,71
Professor Auxiliar	10	180,73
Auxiliar de Ensino	10	156,00
Auxiliar de Serv. Gerais	20	120,00
Fiscal de Obras e Tributos	04	120,00
Recepcionista	05	120,00
Escriturário	03	120,00
Motorista	03	120,00
Pedreiro	01	240,00

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata esta Lei, ocorrerão à Conta da Dotação Orçamentária do vigente Orçamento do Município ou mediante abertura de Créditos Adicionais nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os salários dos servidores contratados na forma desta Lei, ocorrerão e serão reajustados na mesma época e nos mesmos índices aplicáveis aos demais servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Janeiro de 1998.

*Jose ARAO DE PELEGRIN AVELLO*  
JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Adm. 1997/2000

OFICIO MENSAGEM/095/98, Lagoa da Confusão, 16 de Janeiro de 98.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
APROVADO

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO.

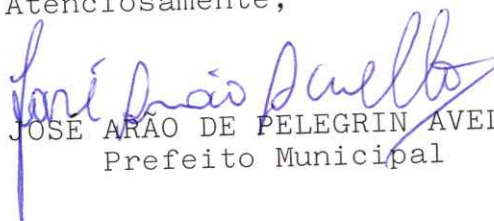
Ass. Recepção

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de Contratar servidores para manutenção deste Município, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 095/98, que trata da Autorização para contratação de servidores por prazo determinado de um ano, para apreciação e posterior deliberação dos nobres vereadores.

Na certeza de podermos contar com o apoio de vossa senhoria. antecipamos votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO  
Prefeito Municipal

Exmo Senhor,  
DD. Gesion RODRIGUES Coelho  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.